**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso I, da lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação **de serviços para manutenção da motoniveladora Volvo G930**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: [**www.pinheiromachado.rs.gov.br**](http://www.pinheiromachado.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [**licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br**](mailto:licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br), até as **17h do dia 17 de janeiro de 2024**.

**Rogério Gomes de Moura**

Prefeito em Exercício

## TERMO DE REFERÊNCIA

## Dispensa de Licitação nº 005/2024

1. **DO OBJETO**
   1. Contratação de **serviços para manutenção da motoniveladora Volvo G930,** visando a conservação da frota da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Pinheiro Machado/RS.
2. **DA JUSTIFICATIVA**
   1. A contratação dos serviços de mão de obra para manutenção da motoniveladora Volvo G930 se faz necessária, pois a mesma encontra-se com a transmissão deteriorada, causando a inatividade da máquina, sendo necessário a contratação de serviço especializado para realizar o conserto da transmissão. É um maquinário de extrema importância para a realização de patrolamento na cidade e interior, salienta-se que a malha viária do município é muito extensa e contamos com apenas 3 motoniveladoras, sendo assim crucial o conserto da mesma.
3. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
   1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção da motoniveladora no prazo de **até 30 (trinta) dias**.
   2. A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente será responsável pelo recebimento da máquina consertada, a qual avaliará, por meio do seu mecânico a qualidade dos serviços executados.
   3. A máquina deverá ser entregue no Parque Rodoviário deste município.
4. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária. **4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
   2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5. **DA FISCALIZAÇÃO**
   1. A fiscalização da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que designará um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.
6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0700** – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Proj. / Ativ.: **2023** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária

Código Reduzido: **2604** – Despesa

Fonte de Recurso: **0150** – Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.39.19.00.00** – Manutenção e Conservação de Veículos

1. **DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**
   1. Os serviços deverão possuir, obrigatoriamente, garantia **mínima** de **120 (cento e vinte) dias**, **sem limite de hora**, a contar da data de entrega.
   2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

**8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**8.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**8.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**8.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**8.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**8.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.7.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor** **Preço** **Global**.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 12 de janeiro de 2024.

**Térbio Bachieri Gallo**

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIADispensa de Licitação nº 005/2024 | | | | |
| **Descrição dos Serviços** | | | | |
| Item | Quant. | Un. | Descrição | Valor de Referência  (Unitário) |
| 01 | **01** | Serv. | Acoplamento hidráulico, troca de kit de discos, vedações e rolamentos  Acoplamento hidráulico, troca de vedação e rolamentos  Eixo reversor, troca de rolamento e vedações  Serviço de limpeza  Instalação da transmissão na motoniveladora  Recondicionar chicote elétrico dos faróis  Calibração das embreagens hidráulicas  Acoplamento hidráulico, troca de kit de discos, rolamentos e vedações | **R$ 23.106.66** |

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitaçãonº **003/2024**

Processo Administrativo nº **005/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75**, **Inciso I da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Contratação de serviços para **manutenção da motoniveladora Volvo G930**, com fundamento legal no Art.75, Inciso I, § 3º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **Qualificação da Empresa** | |
| Nome de Fantasia: | |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) |
| Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | Telefone: |
| E-mail para assinatura digital: | |
| Banco: | Conta Bancária: |
| Nome e nº da Agência: | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROPOSTA COMERCIAL** | | | | |
| **Descrição dos Serviços** | | | | |
| Item | Quant. | Un. | Descrição | Valor  Unitário |
| 01 | **01** | Serv. | Acoplamento hidráulico, troca de kit de discos, vedações e rolamentos  Acoplamento hidráulico, troca de vedação e rolamentos  Eixo reversor, troca de rolamento e vedações  Serviço de limpeza  Instalação da transmissão na motoniveladora  Recondicionar chicote elétrico dos faróis  Calibração das embreagens hidráulicas  Acoplamento hidráulico, troca de kit de discos, rolamentos e vedações | **R$** |

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "**http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf**", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.